



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

**Ano X Nº 751-A Extra de 10 de agosto de 2016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 5.106, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, na forma de subvenção e auxílio, à Associação das Senhoras Cristãs Nosso Lar, autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 123.502,53 (cento e vinte três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e três centavos), na forma de subvenção e auxílio, à pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, Associação das Senhoras Cristãs Nosso Lar, CNPJ nº 46.194.213/0001-00.

Parágrafo único. A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo e respectivos recursos, sendo R\$ 57.200,04 (cinquenta e sete mil, duzentos reais e quatro centavos) em Auxílios e R\$ 66.302,49 (sessenta e seis mil, trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos) em Subvenções.

Art. 2º A destinação de recursos no valor total de R\$ 123.502,53 (cento e vinte três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e três centavos) será para cobrir necessidades das pessoas jurídicas em seus "déficits" e estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2016), Plano Plurianual (PPA-2014/2017) e Lei do Orçamento Anual (LOA-2016), em conformidade com o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Os recursos transferidos à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, terão natureza corrente, sendo Fonte de Recurso 01 (Tesouro), Código de Aplicação 510.00.00 (Assistência Social-Geral) e Destinação de Recursos 02.26.01 (Fundo Municipal de Assistência Social).

Art. 4º A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, deverá atender, todas as obrigações previstas na Lei Orgânica do Município de Jahu, além de todas as demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, notadamente a apresentação de relatório de suas atividades sociais, visando à prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.059, de 22 de dezembro de 2015, com fundamento no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito adicional especial no valor de R\$ 123.502,53 (cento e vinte três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e três centavos), para atender objeto de Transferência Financeira a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>02.26.00 – Secretaria de Assistência Social</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>02.26.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>0005 – Cidade para Todos</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>2344 – Terceiro Setor</b>
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>4.4.50.42.00 – Auxílios</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>Tesouro</b>
<b>CÓDIGO DA FONTE</b>	<b>01</b>
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	<b>510.000</b>
<b>META FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 57.200,04</b>
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>Tesouro</b>
<b>CÓDIGO DA FONTE</b>	<b>01</b>
<b>CÓDIGO DA APLICAÇÃO</b>	<b>510.000</b>



<b>META FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 66.302,49</b>
<b>META FÍSICA</b>	<b>100,00</b>
<b>INDICADOR</b>	<b>Transferência efetuada</b>
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>%</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>Transferência de recursos a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos que visam projetos Sociais voltados para a criança e ao adolescente.</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 123.502,53</b>

Art. 6º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais, instituídos pela Lei nº 5.009, de 04 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 7º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4.839, de 16 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 8º Nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recurso para cobertura do presente crédito será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R\$ 123.502,53 (cento e vinte três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme especificação a seguir:

<b>Dotação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02.27.03.4490.00.00.15.451.0003.1023	RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E SERVICOS COMP	828	01	123.502,53
			<b>TOTAL</b>	<b>123.502,53</b>

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 9 de agosto de 2016.  
163º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.

## LEI Nº 5.106, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

### ANEXO III- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

#### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE		JAHU		
EXERCÍCIO		2016		
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Assistência Social		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA		02.26.01		
FUNÇÃO		Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		08		
SUBFUNÇÃO		Assistência a Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		243		
PROGRAMA		Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA		0005		



AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Terceiro Setor.
CÓDIGO DO PROJETO	2344

META FÍSICA DA AÇÃO	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1	%

META POR EXERCÍCIO				
2016	2017	2018	2019	META PPA
1	0	0	0	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 123.502,53		

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2016	2017	2018	2019
R\$ 123.502,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para Auxílio e Subvenções para Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos.	

## LEI Nº 5.106, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

#### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

PREFEITURA MUNICÍPIO DE	JAHU
-------------------------	------

EXERCÍCIO	2016
-----------	------

PROGRAMA	Cidade para Todos
CÓDIGO DO PROGRAMA	0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Fundo Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	02.26.01

OBJETIVO	Atendimento de crianças e adolescentes com projetos que propiciam o desenvolvimento e formação do indivíduo através da educação, cultura, esporte, lazer, alimentação e acolhimento provisório.		
JUSTIFICATIVA	Transferência de recursos a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos que visam projetos Sociais voltados para a criança e ao adolescente.		
META/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Unidade	%	0	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 123.502,53	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para Auxílio e Subvenções para Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos.	



## LEI Nº 5.106, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

## ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

## UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE				JAHU		
EXERCÍCIO				2016		
UNIDADE EXECUTORA				Fundo Municipal de Assistência Social		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA				02.26.01		
FUNÇÃO				Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO				08		
SUBFUNÇÃO				Assistência a Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				243		
PROGRAMA				Cidade para Todos		
CÓDIGO DO PROGRAMA				0005		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
PROJETO				Terceiro Setor		
CÓDIGO DO PROJETO				2344		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
1				%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 123.502,53		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:				Criação de dotação específica para Auxílio e Subvenções para Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos.		

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## EXTRATO DE TERMOS DE ADESÃO.

**Instrumento:** Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

**Autorização Legal:** Lei Federal nº 9.608/1998, Lei Estadual nº 10.335/1999 e Lei Municipal nº 3.572/2001.

**Nº do Instrumento:** 9415.

**Voluntária:** Valéria Castro Martins.

**CPF:** 067.952.058-94.

**Objeto:** Prestação de serviços de "FUXICO" E ARTESANATOS EM GERAL, no âmbito da Secretaria de Saúde, através de trabalho voluntário, em atendimento ao trabalho terapêutico realizado pela Casa Rosa "Drª Maria Antonia Sinatura Barros".

**Data da Assinatura:** 7 de julho de 2016.

**Instrumento:** Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

**Autorização Legal:** Lei Federal nº 9.608/1998, Lei Estadual nº 10.335/1999 e Lei Municipal nº 3.572/2001.

**Nº do Instrumento:** 9416.

**Voluntária:** Solange Bonani de Lima.

**CPF:** 363.083.668-20.

**Objeto:** Prestação de serviços de OFICINAS DE TRICÔ E CROCHET, no âmbito da Secretaria de Saúde, através de trabalho voluntário, em atendimento ao trabalho terapêutico realizado pela Casa Rosa "Drª Maria Antonia Sinatura Barros".

**Data da Assinatura:** 7 de julho de 2016.

Município de Jahu,  
em 10 de agosto de 2016.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.

## Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de  
Comunicação

**Jornalista Responsável:** Paulo César Grange - MTB 22.931

**Diagramação:** Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

**Tiragem:** 500 exemplares - Semanário

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,  
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

